



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.927, de 1º de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Estadual nº 9.070, de 05 de maio de 1990,

CONSIDERANDO que o servidor GILNEI LUIZ DA SILVA encontra-se residindo no Município de Santa Cruz do Sul;

CONSIDERANDO que o servidor HILÁRIO NOÉ FURTADO DE FRAGA foi eleito vereador do Município de Sinimbu;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo 2º, artigo 32 da Lei Estadual nº 9.070, de 02 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o difícil deslocamento de ambos os servidores para os locais de serviço;

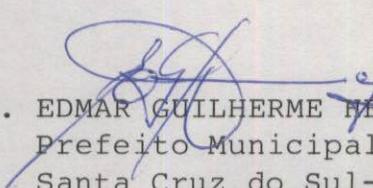
CONSIDERANDO o acordo entre os Municípios de Santa Cruz do Sul e Sinimbu,

DECRETA:

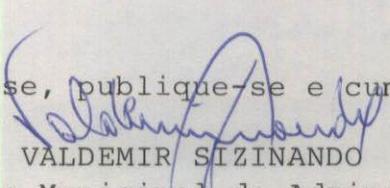
ARTIGO 1º - O Município de Santa Cruz do Sul recebe o servidor GILNEI LUIZ DA SILVA, operário, CI nº 1050519981, em contrapartida pelo servidor HILÁRIO NOÉ FURTADO DE FRAGA, capataz, CI nº 3032 08659 que passará a integrar os quadros de Sinimbu, de acordo com o Decreto daquele Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME BERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração